

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 90029/2024 - SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 5.610, de 22 de dezembro de 2023, instituindo a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do órgão municipal de Saúde, **esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024, processo SEI nº 24.29.000003225-4, com disputa programada para o dia 12 de agosto de 2024, às 09h00min, pela plataforma de licitações do COMPRASNET**, que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, esclarece que foram solicitados pedidos de esclarecimentos e impugnação, tendo essa Comissão, juntamente com o setor demandante (Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos) apresentado suas manifestações, conforme segue:

• Questionamentos – DIMASTER:

1. **Questionamento:** *“Vimos por meio deste solicitar esclarecimento referente item 8.3.1.5, qual é o documento do município de Goiânia devemos apresentar? em anexo certidão que foi emitido no site, favor confirmar se é isso, ou enviar link para emissão.*

8.3.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor e da sede da contratante (Município de Goiânia), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;”

Resposta: Favor acessar o link abaixo para emitir a certidão, escolhendo a opção - CERTIDÃO POR PESSOA.

<https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/saces/asp/saces00000f0.asp?sigla=scceer>

• Questionamentos – IQUEGO I:

1. **Questionamento:** *“Na condição de participante do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, gostaria do seguinte esclarecimento: Como empresa pertencente a uma administração indireta estadual regida pelo direito privado, temos a seguinte imposição legal “artigo 2º”, parágrafo único da LC nº 121/2015: “Toda Arrecadação da Administração direta, autarquia e fundacional do Estado de Goiás será realizada por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DARE)”. Isto posto, gostaria de questionar se há objeção quanto ao meio de pagamento DARE”.*

Resposta: Em consulta ao setor financeiro, foi confirmado a possibilidade de pagamento via DARE.

• Questionamentos – RIOCLARENSE (Leticia Lima):

1. **Questionamento:** *“Quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?”*

Resposta: Subitem 1.3. do Anexo I (Termo de Referência) A proposta deverá conter o preço do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com a especificação.

2. **Questionamento:** *Qual será a redução mínima entre os lances?*

Resposta: Subitem 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

3. **Questionamento:** *A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?*

Resposta: Subitem 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Demais questionamentos e a impugnação apresentada pela empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, por se tratar de assuntos estritamente técnicos, estão respondidas e julgadas conforme **Despacho nº 489/2024 – Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos (4839422)**, também publicado no portal de transparência e enviado aos interessados via e-mail, juntamente com este documento.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitasms@goiania.go.gov.br ou pelos telefones: (62) 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Gildeone Silvério de Lima

Pregoeiro

Goiânia, 29 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 29/08/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4998589** e o código CRC **4FDB5173**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000003225-4

SEI Nº 4998589v1